



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e


CONSIDERANDO o requerimento da servidora Glaucimara Verdi Moretto, protocolado em 09 de janeiro de 2017, sob nº 069.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação por mais 02 (dois) anos, da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida pela Portaria 033/2015, de 09 de fevereiro de 2015, à servidora Glaucimara Verdi Moretto, matrícula funcional nº 1172-6, Professora, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE MARÇO DE 2017.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração